EDITAL Nº 01/2018

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – (PIBID)

O DIRETOR DO CAMPUS II DO CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de estudantes dos cursos de licenciaturas em, Matetemática, Letras, História, Geografia e Pedagogia, para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de bolsa de iniciação à docência – (pibid) 2018, nos termos do presente Edital e do Edital nº 07/2018/ CAPES do Programa Institucional de bolsa de iniciação à docência.

DA FINALIDADE

Selecionar estudantes dos cursos de Matemática, Letras, História, Geografia e Pedagogia, do Centro Universitário Projeção *campus* II, para o Programa Institucional de bolsa de iniciação à docência (PIBID), a fim de serem bolsistas em um dos subprojetos da instituição.

1. DO OBJETO

1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

1.1.2.contribuir para a valorização do magistério;

1.1.3. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

1.1.4.inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências

metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

1.2 O Programa Institucional de bolsa de iniciação à docência (PIBID) visa:

1.2.1.proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1.2.2.Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão oferecidas as seguintes vagas para o Programa de acordo com a distribuição por licenciatura e conforme discriminação no Quadro 01:

Distribuição de Vagas UniProjeção *campus II*		
Curso	Qtd Vagas com bolsas	Qtd. Vagas sem bolsa (Voluntários)
Pedagogia	00	24
História	00	24
Geografia	00	24
Matemática	30	00
Letras	00	24
TOTAL	30	96

2.2. As vagas serão preenchidas pelos estudantes que atenderem todos os pré- requisitos.

2.2.1. Todas as vagas e distribuição de bolsas estão condicionadas ao respectivo Edital da CAPES.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

3.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

3.3. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES;

3.4.Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;

3.5.Possuir cadastro de currículo atualizado na Plataforma Freire, disponível endereço eletrônico https://freire2.capes.gov.br/que será utilizado com fins de comprovação dos requisitos para a concessão das bolsas.

3.6. Não ser concludente (não estar integralizando, no semestre vigente, o número de créditos necessários à conclusão docurso);

3.7. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

3.8 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico, constante no Histórico Escolar.

4. É VEDADO AO BOLSISTA PIBID

4.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas defomento;

4.2. Receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;

4.3. Receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14dias;

4.4. Receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores;

4.5. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacionalou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

4.5.1. Não se aplica ao disposto no item 5.5. deste Edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que aconcessão não implique a sua participação emprojetos ou quaisquer outras atividadesacadêmicas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição será de 19/06/2018 a 26/06/2018, quando o candidato deverá entregar a documentação requerida, conforme item 6.2 deste Edital, na coordenação do curso, nos horários de funcionamento do próprio *campus*.

5.2. Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos nos dias e horários estabelecidos no itemanterior:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Apêndice I);

b) Declaração onde consta que não acumula outra bolsa com a do PIBID, a inexistência de vínculo empregatício com a Faculdade nem com nenhuma escola participante do PIBID e que não é concludente (Apêndice II);

c) Histórico escolar atualizado (retirado dosistema acadêmico);

d) Carta de motivação para participação no PIBID;

e) Histórico escolar do ensino médio;

f) Caso participe de outros projetos de ensino, pesquisa ou extensão, é necessário apresentação de comprovação.

5.3. O aluno não é obrigado a ter conta em banco para concorrer às vagas deste Edital. Caso seja aprovado, precisará ter uma conta no Banco do Brasil para o recebimento de bolsa.

5.3.1. Para os casos dos estudantes voluntários (não bolsistas), não é necessário ter conta de banco.

5.4.Os bolsistas, ao entregarem os dados da conta bancária, devem observar o que dispõe o item 9.2 deste Edital.

5.5. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital serão consideradas nulas.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo e a classificação será realizado pelo docente orientador do subprojeto, em etapa única, sendo avaliado os seguintes itens:

6.1.1. Nota do Coeficiênte de Rendimento Acadêmico para a classificação (Soma das notas de cada unidade curricular cursada dividida pela quantidade de disiciplinas)

6.1.2. Carta de motivação

6.1.3. Participação em outros projetos no âmbito de ensino, pesquisa ou extensão;

6.2. Será considerado como critério de seleção o requisito estabelecido pela CAPES no item 5.1.2.1, qual seja, ser preferencialmente bolsista do PROUNI.

6.3. A classificação dos candidatos participantes doProcesso Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuaçãodo Coeficiênte de Rendimento Acadêmico

6.4. Os candidatos classificados até o quantitativo de vagas (Quadro 1) serão alocados às respectivas vagas por curso, respeitando as condições de bolsistas e não bolsistas (voluntários).

6.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificadas no item 3, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos de acordo com o item deste Edital.

6.5.1. Os demais candidatos não classificados comporão uma lista por ordem de classificação e, em função da abertura de vagas (com bolsas ou sem bolsas), podem ser convocados à participação no progama.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

7.1.1.Aluno Proveniente de escola pública;

7.1.2.Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico para a classificação (Soma das notas de cada unidade curricular cursada dividida pela quantidade de disiciplinas);

7.1.3. Participação em outros projetos no âmbito de ensino, pesquisa ou extensão;

7.1.4. Na data da análise dos critérios de desempate, pontuará o concorrente com maior idade.

8. DO CALENDÁRIO

As atividades de seleção de bolsistas para o PIBID 2018 seguirão o calendário descrito no Quadro 2 abaixo:

QUADRO 02 – DO CALENDÁRIO DEATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	19 de junho
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	19 de junho
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA RECEPÇÃO DO *CAMPUS*	19 a 26 de junho
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	27 de junho
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	28 de junho
RESULTADO PRELIMINAR	02 de julho
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	03 de julho
RESULTADO FINAL	05 de julho
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (DADOS BANCÁRIOS E TERMO DE COMPROMISSO)	06 a 12 de julho

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no *site* da IES *link* https://projecao.br/faculdade.

9.2. Para participar do programa, após ser aprovado na seleção, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do aluno como titular da conta, número daagência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: ser conta corrente; não ser conta-salário; ter como titular o aluno; não ter dígito "P"; estar ativa e não ser poupança. Aconta deverá ser do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de bancos cuja natureza especial dificulta o pagamento dabolsa, causando atrasos.

9.3. Para efetivar sua participação no PIBID, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso cujo modelo será fornecido pelo docente orientador do subprojeto.

9.4 A distribuição dos bolsistasnas escolas será realizada de acordo com a classificação obtida. Os primeiros colocadosterão prioridade de escolher a escola em concordância com o docenteorientador.

10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. O candidato selecionado na modalidade bolsista receberá uma bolsa mensal, paga e condicionada à disponibilidade orçamentária da Capes. exclusivamente pela CAPES, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 4.10 deste Edital, durante o período em que estiver vinculado ao PIBID.

10.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos nos itens 9.2e 9.3 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação paraocupá-la.

10.3 A lista de classificação será utilizada apenas para fins de substituição de candidatos que, porventura, não venham a entregar a documentação até o dia 12 de julho de 2018.

11. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

11.1. Elaborar seu Plano de Atividades em conjunto com o docente orientador e opreceptor.

11.2. Desenvolver as ações do Plano de Atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional eética.

11.3. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no Plano deAtividades;

11.4. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa definidas pela Capes ou pelaIES.

11.5. Comunicar qualquer irregularidade no andamento do PIBIDao seu docente orientador ou à Coordenação Institucional do Projeto naIES.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os estudantes selecionados serão integrados ao Programa conformedisponibilidade de vagas segundo a ordem declassificação.

12.2. A cada semestre, o aluno/bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios aseguir:

12.2.1. cumprimento dos objetivos do projeto.

12.2.2. cumprimento da carga horária.

12.3. O período de vigência do PIBID e de vigência da bolsa será regido pela CAPES.

12.4 Cabe à coordenação de área do subjeto a manutenção ou exclusão de estudantes do pragama, com a tempestiva substituição, em função dos resultados das avaliações e autoavaliações sistemáticas da coordenação.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão avaliadora.

Taguatinga, 19 de junho de 2018.

Emanuel Diego Cantuaria Lobo
Diretor do *campus* II do Centro Universitário Projeção

APÊNDICE I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____

Nome Social: _____

Matrícula:_____IES_____

Curso de Licenciatura no qual está matriculado(a):_____

Semestre que está cursando:_____

RG _____ _____ CPF: _____

Telefones(___)_____

E-mail:_____

Área da vaga: _____

É pessoa com deficiencia – PCD ? ( ) não ( ) sim.

Qual? _____

É pessoa afrodescente? ( ) não ( )sim.

1 - Declaro ter condições de dedicar 32 horas mensais para o desenvolvimento das atividades do Programa Institucional de bolsa de iniciação à docência – (pibid), no período determinado pela CAPES;

2 - Declaro não estar inadimplente com o Setor Financeiro do Grupo Projeção;

3 - Declaro não estar usufruindo de qualquer outro tipo de benefício educacional, salvo os permitidos no edital, quais sejam: _____

4 - Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa Institucional de bolsa de iniciação à docência – (pibid) 2018 nos termos deste Edital.

Brasília, _____/_____/_____.

_____

Assinatura do inscrito

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO

Eu,_____,
declaro, a quem interessar, que não sou concludente e não possuo, atualmente, nenhum vínculo empregatício com alguma IES do Grupo Projeção, nem com nenhuma escola da rede Pública da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Declaro, além disso, que não recebo bolsa ou incentivo financeiro vedado no Edital PGP, de quaisquer instituições de fomento à pesquisa, salvo incentivo permitido, qual seja, _____.

_____, _____/_____/ 2018.

_____
Assinatura do estudante

APÊNDICE III

UTILIZADO POR QUEM VAI RECEBER OS DOCUMENTOS

DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) Ficha de inscrição preenchida.
( ) Histórico escolar atualizado.
( ) Declaração onde consta que não acumula outra bolsa com a do PRP, a inexistência de vínculo empregatício com o Grupo Projeção nem com nenhuma escola participante do PRP e que não é concludente.
( ) Cópia do cartão do banco (ENTREGA OPCIONAL NO ATO DA INSCRIÇÃO, MAS OBRIGATÓRIA SE CLASSIFICADO)
( ) Carta de motivação para participação no PIBID
( ) Histórico escolar do ensino médio;
( ) Histórico escolar do ensino fundamental;
( ) Comprovante de participe de outros projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

*Conferir se o candidato entregou todos os documentos

_____,_____/_____/ 2018.

Recebido por: _____